ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

A Comissão de Constituição, Justiça, Redação, Direitos Humanos e Segurança, para Emissão de parecer.
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Luziânia, aos 06 / 12 / 2005
Presidente

Projeto de Lei nº de 06 de dezembro de 2005

"Altera o Artigo 1º da Lei nº 2360 de 12/12/2000, que institui no Município de Luziânia o Dia do Evangélico".

A Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições leais, aprova a seguinte Lei .

Artigo 1º - A lei nº 2360 de 12 de dezembro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Fica instituído, no âmbito do Município de Luziânia, o "DIA DO EVANGÉLICO", a ser comemorado no dia 30 de junho, passando a constar do calendário comemorativo oficial do Município de Luziânia-GO."

Art. 2º - O Poder Executivo tomará as medidas necessárias à execução desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário José Rodrigues dos Reis, da Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e cinco.

Concedo a palavra ao Vereador
Edil Flores R. Júnior
pelo prazo de 10 dias horas.
Em 09/05/2006
Vereador Edil Júnior

VICENTE DE PAULA CHAVES
Vereador

PROTOCOLO Nº 17
EM 06/12/2005

VEREADOR VIANA

ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

JUSTIFICATIVA

A comunidade evangélica no município de Luziânia conta com um grande número de membros. Tal como entendimento dos segmentos evangélicos do Distrito Federal existe um consenso de mudar a data do dia 30 de novembro, para o dia 30 de junho.

Justificamos a nossa intenção em decorrência que nas comemorações evangélicas a comunidade estabelece um cronograma de festas e eventos religiosos a céu aberto procurando assim atrair um maior números de fieis.

Contudo, somos testemunhas que nossa região neste período decorre muitas chuvas quase que initeruptas o que impede as manifestações dos evangélicos na realização externas.

Por este motivo apresento a presente proposta no sentido de modificar e estabelecer uma nova data à realidade dos evangélicos de nosso município. Além disso, este dia comemorativo proporcionará uma maior integração entre os evangélicos e incentivará as palestras com os ensinamentos da palavra de Deus.

São nossas jusiticativas

Plenário José Rodrigues dos Reis, *aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2005.*

VICENTE DE PAULA CHAVES
Vereador.

Vereador
Eliel Júnior

VEREADOR VIANA